



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 472 / 2015

CÂMERAS DE MONITORAMENTO URBANO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura adquira e instale câmeras de monitoramento urbano para vigilância no centro da cidade e locais mais críticos.

Justificativa:

Esta seria uma providência que viria a se somar às medidas que foram adotadas em nossa cidade e contribuíram muito para coibir a onda de assaltos que amedrontava a população. Porém, mais ainda pode ser feito, e venho então sugerir a instalação de um sistema de monitoramento urbano, que poderia contar com a parceria da Polícia Militar.

Soube que na cidade vizinha de Tabuleiro esse sistema será implantado.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de julho de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO